

Quadro II – VAGAS PARA Etapa MUNICIPAL: Maricá							
Delegados	ONG	Ent. Prof/ Inst. de Pesq.	Empresas	Trab.	Mov. Pop.	Gov. Mun.	Total
% mínimos exigidos 6ºCNC	4%	7%	10%	10%	27%	42%	100%
Membros - ConCidades 27 (Natos)	2	1	2	2	8	12	27
Entidades Soc. Org. ConCidades 28 (Convidados)	4	2	4	4	14	-	28
Governamental ConCidades 25 (Convidados)	-	-	-	-	-	25	25
Chamamento Público Entidades Soc. Org. 15 (habilitados/ validados)	1	1	4	4	5	-	15
5 Observadores e Convidados - Debates						5	5
Total de delegados segmentos	11		10	10	27	42	100
Percentuais %	11%		10%	10%	27%	42%	100%

Quadro III – VAGAS PARA Etapa ESTADUAL REGIÃO: Metropolitana - RJ MUNICÍPIO: Maricá						
ONG	Ent. Prof/ Inst. de Pesq.	Empresas	Trab.	Mov. Pop.	Gov. Mun.	Total
4,20%	7,00%	9,90%	9,90%	26,70%	42,30%	100,00%
1	1	1	1	5	8	17



GLOSSÁRIO PARA DELEGADOS ELEITOS NA CONFERÊNCIA:

Delegado de conferência: é a pessoa eleita em encontro, que representa determinada proposta ou grupo/ segmento da sociedade, sindicato, grêmio, associação, etc.

- com direito à voz (que pode sugerir e ou propor)
 - com direito a voto (uma única vez por votação, não sendo permitida a acumulação de direito de voto)
- Direito à voz e voto: só os delegados terão direitos plenos à voz (sugerir e propor políticas), e votar as questões propostas pelo (as) outros (as) delegados (as) às políticas ali debatidas.

Plenária: é o espaço físico ou virtual que tem a finalidade de fazer intercâmbio/articulação política entre delegados, no debate de questões conjunturais e estruturais.

Organização da plenária:

COMO PODEMOS TER DIREITO À VOZ? COMO DEVEMOS NOS COMPORTAR?

Podemos proceder de diversas formas, tais como:

- Destaque: separa determinado assunto debatido no texto em discussão para depois ser aprofundado;
- Esclarecimento: pedido de explicação de determinado assunto que não tem conhecimento, ou dúvida sobre determinada questão.
- Questão de ordem: é o questionamento à presidência, para garantir o respeito ao regimento. Em qualquer

momento da reunião, pode o delegado (a) pedir a palavra a fim de levantar questão de ordem. As questões devem ser formuladas em termos claros e precisos, identificando o artigo do regimento que esteja sendo desobedecido, sendo resolvidas pelo presidente.

- Encaminhamento: apresenta para votação uma proposta ou sugestão, como moção, questão de ordem, funcionamento da plenária e decisões tiradas na plenária final.
- Adendo: texto a ser adicionado a uma proposta de outro delegado (a) ou redação de texto do relatório que está sendo debatido na plenária.
- Supressão: é eliminação de uma proposta ou pedaço do texto em discussão.
- Substituição: troca do texto ou parágrafo existente por outra redação.
- Proposta: elaboração de uma ideia, que tenha objetividade e clareza no que quer se atingir.
- Moção: é a carta aberta que registra a aprovação ou discordância de pessoas ou grupos, dentro de uma assembleia. No caso de uma Conferência pode ser realizada acerca de uma questão, ou relativa a qualquer incidente que surja no evento, manifestando apoio ou repúdio ao encaminhamento dado ao assunto em questão pelo destinatário da moção. A Moção, para ser incorporada como Moção de Conferência, é submetida à Plenária Final para deliberação.
- Roteiro de Moção: destacar quem está encaminhando; em nome de quem foi elaborada/relativo ao fato; esclarecer o tipo de moção (repúdio, insatisfação, apoio, solidariedade, etc); justificar qual a base (legal, técnico-científica ou outra); o que propõe; destinatário; data e signatários (apoiadores/assinatura).
- Defesa de proposta (contra ou favor): depois de apresentados os temas, sugestão ou proposta à plenária, se tiver dúvida, ou outra proposta, pessoas falam uma ou duas a favor e o mesmo número contra a proposta, observado o tempo determinado no regimento.
- Regime de votação: é o momento em que a proposta apresentada é colocada em votação, (quando já foi debatido, esclarecido e ninguém tem nenhuma dúvida) – durante o regime de votação ninguém pode sair ou entrar no plenário e não se podem propor questões de ordem ou esclarecimento.
- Abstenção: é manifestação de votação de não escolher nenhuma proposição que está em votação – equivalente ao voto em branco.
- Recurso: é reclamação à presidência quando alguém acha que foi prejudicado em qualquer forma de participação ou ação debatida na conferência, ato que pede para rever ou anular uma decisão.

ATA - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA (2024) DO CONCIIDADE

Abertura: Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas e 15 minutos, no Espaço de reunião da Yo! Educacional, sala 03, na Avenida Roberto da Silveira, 524, Centro – Maricá/RJ, realizou-se a segunda Reunião Ordinária híbrida do Conselho da Cidade de Maricá, com a seguinte pauta: decisões da Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e encaminhamentos de ordem ordinárias do ConCidade. Estavam presentes os seguintes Órgãos e Entidades com seus respectivos titulares e suplentes, relacionando-se abaixo a lista dos conselheiros que compareceram de forma presencial e virtual:

Conselheiros presenciais e virtual:

- Antônio Francisco Fedele (Titular), da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos;
- Felipe Silva Lima Queiroz (Suplente), AMADARCY;
- Jacineide Lemos Soares (Titular), do Movimento Democrático Afrodescendente pela Igualdade Equidade Racial - MOVIDADE;
- José Rosa de Almeida Filho, Associação Comercial de Maricá – ACM;
- Leci das Graças Alberti, Secretaria de Participação, Direito Humanos e Mulher;
- Luiz Felipe Santos da Silva, Secretaria da Cidade Sustentável;
- Antônio dele – desenvolvimento econômico
- Carla Nunes Santos (Suplente), da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR;
- Horacio Figueiredo – SANEMAR
- Rosevaldo Lima – GRES UNIAO DE MARICÁ
- Milton Cabral Abrahão (Titular), da União das Associações de Moradores de Maricá;
- Valério Silva (Titular), do Movimento Negro Unificado- MNU;
- Will Robson Coelho (Suplente), da Secretaria de urbanismo;
- Ygor de Sousa Afonso Oliveira (Titular), da Associação Maricaense de Bombeiros Civis e Socorristas;
- Vinicius Moro da Mata (Suplente) - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

A reunião teve início com a verificação do quórum mínimo de conselheiros, sendo designado a realizar a abertura o Suplente do Presidente Will Robson Coelho (SEURB) que, devido à ausência do Sr. Secretário de Urbanismo e Presidente deste Conselho, irá substituí-lo e presidir a presente Reunião. No primeiro momento, foi feito pelo conselheiro um breve relato das Deliberações das últimas reuniões, na qual foi mencionada as indicações de palestrantes à mesa solene das atividades pelos Conselheiros do ConCidade. Os palestrantes convidados possuem grande relevância para as discussões dos eixos e temas das políticas públicas a serem abordadas na Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades. Dado início a pauta do dia, o suplente Will Robson Coelho apresentou e fez a leitura da minuta do Regulamento, para a fim de que os conselheiros tenham conhecimento e exponham suas opiniões/sugestões, para que a mesma seja aprovada e publicada em veículo oficial de comunicação da Prefeitura. Dentre os assuntos das atividades, foi mencionado a divisão da temática por eixos e a possibilidade de serem feitas novas subdivisões, no caso do número de participantes serem maior que o previsto. Além disso, o mesmo reforçou acerca dos locais do evento da Etapa Municipal de Maricá da 6ª conferência Nacional da cidade, que vai abranger alguns distritos como Inoá e Centro. Quanto a programação, o mesmo esclareceu sobre o processo e desenvolvimento da Etapa Municipal da 6ª conferência Nacional das Cidades, a serem feitas durante os dois dias de Pré-conferência e nos demais dias do seminário da 6ª CNC. Encerrada a apresentação, o

Sr. Will Robson informou uma importante conquista para a Cidade e Municipais, a aprovação do Decreto de Mobilidade Urbana, que teve a sua publicação no Jornal oficial de Maricá. Em sequência, enfatizou a importância da participação da sociedade civil organizada e governamental nas reuniões, oficinas e audiências, que contribuíram no processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Maricá. Em seguida, foi realizada a oportunidade de fala aos conselheiros para perguntas, destaques e sugestões. O Sr. Valério Silva fez um destaque aos eixos, onde discorreu sobre alguns pontos do regulamento, não havendo nenhuma alteração no texto da regulamentação. Posteriormente, o conselheiro Ygor indagou a existência de material gráfico – convite para divulgação das atividades prévias e do seminário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, para que os conselheiros pudessem transmitir nas mídias sociais e WhatsApp. Ao final, o suplente Will Robson abriu para votação do regulamento, tendo por unanimidade a sua aprovação pelos Conselheiros presentes. Foi apresentado o site da Conferência Nacional das Cidades, além do formulário para cadastro de entidades/instituições na Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades. Em resumo os encaminhamentos realizados nesta Reunião ordinária do ConCidade foram os seguintes: Aprovação do Regulamento de funcionamento do Seminário da Etapa Municipal do Processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades. Depois de fechadas e concluídas as falas finais, sem mais nada a tratar, a 2ª Reunião ordinária de 2024 do ConCidade foi encerrada às 12 horas. A reunião foi pública e teve registro de cerca de 16 participantes, que assinaram a lista de presença, conforme consta em anexo, junto ao Livro de Atas do ConCidade. A Ata foi lavrada e certificada por Patrícia Albuquerque dos Santos Marins, Secretária Executiva do ConCidade, Assessora da Secretaria de Urbanismo (SEURB). Assim, certificamos e damos fé pública à presente Ata.

Maricá, 06 de junho de 2024

Will Robson Coelho
Coordenador de Planejamento Urbano e Gestão da Cidade
Suplente do Presidente do ConCidade
Patrícia Albuquerque dos Santos Marins
Secretaria executiva do ConCidade

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

PORTARIA EPT Nº 092 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e de acordo com o Memorando EPT/DF nº 014/2024.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 a servidora Cristiane Martins Rodrigues, Matrícula nº 1100123.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 10 de junho de 2024.
CELSON HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 093 DE 11 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 0000332/2022, de 10/01/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Licença Prêmio ao servidor Edir Pereira Laporte, fiscal de transportes, sob matrícula funcional nº 1100114, com lotação na Diretoria Operacional, por 03 (três) meses, a partir do dia 01 de julho de 2024 a 29 de setembro de 2024, retornando às atividades no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2024. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 11 de junho de 2024.
CELSON HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

Processo Administrativo nº 0022034/2022

O Presidente da CPL da Empresa Pública de Transporte informa o resultado final do julgamento das Propostas Técnica e de Preços das empresas que participaram da Concorrência Pública supracitada, que tem por objeto: Contratação de empresa para elaboração do PLANO DE CARGOS, carreira e salários, quadro de lotação ideal e assessoramento técnico nas etapas que antecedem a realização de concurso público.

Empresas	Nota da Proposta Técnica	Nota da Proposta Financeira	Classificação Final
PERFIX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA	100	85,53	95,66
ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	70	100	79

Dessa forma, fica desde já aberto o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, Inciso I da lei Federal 8.666/93.

Recurso – Pregão Eletrônico Nº 06/2024

Processo de Recurso Administrativo: nº 0011948/2024

Processo Administrativo: nº 0012485/2023

Requerente: LSR Gonçalves Comércio e Serviços em Geral LTDA

Decisão: NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8506/2022

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº: 11/2023, CUJO O OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, NA FORMA ABAIXO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 11/2023, POR 12 (DOZE) MESES VIGORANDO DE 03 DE JULHO DE 2024 A 03 DE JULHO DE 2025 COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA INSERIDAS ÀS FLS. 1058/1060, DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8506/2022;

B) REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº: 11/2023 DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DO IPCA, NOS TERMOS DO ITEM 19.1 DO EDITAL Nº: 02/2022, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 1067 E PROPOSTA À FL.1168 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8506/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – O REAJUSTE SERÁ APLICADO, TÃO SOMENTE, SOBRE O VALOR DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PROPRIAMENTE DITO, CORRESPONDENTE AO MONTANTE A SER PAGO A TÍTULO DE CONTRAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONTRATADA.

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 150.003,84 (CENTO E CINQUENTA MIL, TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.33.00.00.00, 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501.

NOTA DE EMPENHO: 237/2024, 238/2024, 239/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 03 DE JULHO DE 2024 A 03 DE JULHO DE 2025.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024

MARICÁ, 04 DE JUNHO DE 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA
DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12635/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR E A RAFAEL OLIVEIRA ENSINO JURÍDICO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA A CAPACITAÇÃO DE SEVIDORES DA ASSESSORIA JURÍDICA DA FEMAR, ATRAVÉS DA INSCRIÇÃO NO "II WORKSHOP PRESENCIAL – NOVA LEI DE LICITAÇÕES – PROF. RAFAEL OLIVEIRA" QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12635/2024.

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1501;

NOTA DE EMPENHO: 274/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024

MARICÁ, 07 DE JUNHO DE 2024

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR GERAL DA FEMAR

PORTARIA Nº 32 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 25/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12635/2024.

O DIRETOR GERAL, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 25/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 25/2024, cujo objeto é a prestação de serviço, para a capacitação de servidores da Assessoria Jurídica da FEMAR, através da inscrição no "II Workshop Presencial – Nova Lei de Licitações – Prof. Rafael Oliveira" que será realizado no dia 08 de junho de 2024, conforme processo administrativo nº 12635/2024.

GESTOR: THAIANA CONRADO NOGUEIRA – MAT. 3.300.157
FISCAL TÉCNICO RAPHAEL VIEIRA TAVARES – MAT. 3.300.389
FISCAL ADMINISTRATIVO: FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS – MAT. 3.300.069

SUPLENTE: THAYS AREIAS MAUDONET – MAT. 3.300.324

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 07 de junho de 2024

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR GERAL DA FEMAR

PORTARIA Nº 137, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ALINNE SILVA FERREIRA NOBRE, matrícula nº 3.300.451, com validade a partir de 06/06/2024 no emprego em comissão, Símbolo CA-3, COORDENADOR ADMINISTRATIVO III da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 06/06/2024.

Maricá, 06 de Junho de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000